

TC/007420/2023

Objeto: Representação em face da suposta omissão da Secretaria Municipal de Educação diante dos problemas estruturais nas quadras esportivas da EMEF Sylvio Heck, localizada na Rua Pedro Nogueira de Pazes, número 199.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação (*), Celso Luís Giannasi, Carlos Alberto Giannazi, Luciene Cavalcante da Silva, São Paulo Obras (*), Raissa Melo Soares Maia

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Retornam os autos para análise da documentação juntada posteriormente à manifestação desta Secretaria Geral, acostada às peças 39/40.

A Equipe de Auditoria, após analisar os esclarecimentos que constam das peças 52 e 70/71, ratificou a procedência da Representação por entender que as manifestações complementares encaminhadas pela Origem não trouxeram elementos que comprovassem a tomada de providências no sentido de sanar as falhas constatadas (peça 76).

A Assessoria desta Secretaria Geral endossou a manifestação expendida pela Auditoria deste Tribunal, no sentido de que as defesas apresentadas pela Origem não tiveram o condão de infirmar os achados de auditoria. Ao final, reiterou a manifestação desta SG, de peças 39/40, no sentido da procedência da Representação, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

JEJ/AC